



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**DECRETO Nº 199, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), à dotação especificada a seguir:

**Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação**

**4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú**

**3001 - Fundo Municipal de Saúde**

**2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3360 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 360.000,00
3361 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R\$ 60.000,00

**Total da Ação: R\$**

**420.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**420.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme anexo.



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 22 de novembro de 2022.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**ANEXO DO DECRETO**

FONTE: 17040000 - Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural

1) Previsão da receita para exercício 2022	22.466.004,00
2) Arrecadação no período de 01/01/2022 A 31/10/2022	24.150.618,27
3) Total da arrecadação prevista novembro a dezembro 2022(conf. LOA)	4.622.323,78
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	28.772.942,55
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	22.466.004,00
b) Valor arrecadado janeiro a outubro 2022	24.150.618,27
c) Valor estimado para arrecadação – novembro até dezembro.	4.622.323,78
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	6.306.938,55
( - ) Valor utilizado Decreto 143/2022, 178/2022, 194/2022 e 197/2022	4.577.759,38
( - ) Valor deste crédito	420.000,00
h) Saldo de excesso disponível em 22/11/2022	<b>1.309.179,17</b>

Prefeitura Municipal do Assú, aos 22 de Novembro de 2022.

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças